



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da Secretaria Municipal de Saúde os preços infra discriminados para a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa - MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2015-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1 Necessidade de Aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa - MA.

2 -OBJETO

2.1 Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa - MA.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos é de R\$ 38.720,46 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **3 (três) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa - MA na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

7 - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- 8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- 8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pela servidora Carla Fernandes Rocha Amorim Coordenadora de Atenção Básica de João Lisboa – MA.
- 9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.
- 9.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
- 9.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.6 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

10 – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições **do art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de João Lisboa - MA.

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo prime bond 2.1	frc	10	96,56	965,60
2	Acido fosforico 37% c/3	srg	40	9,05	362,00
3	Selante para fossulas e fissuras c/5 seringas	kit	5	129,92	649,60
4	Forrador hydro-c	kit	5	45,66	228,30
5	hidroxido de calcio pa 10g	frc	3	8,10	24,30
6	Hemostatico hemopare 10ml	frc	3	27,26	81,78
7	Pasta profilatica tutti-frutt	tb	5	9,26	46,30
8	Microbrush c/100	tb	10	15,64	156,40
9	Escova de robson plana	und	10	1,86	18,60
10	Escova de robson conica	und	10	1,86	18,60
11	Taça de borracha	und	10	1,72	17,20
12	Ionomero de vidro p/restauração	kit	3	35,45	106,35
13	Sugador desc. p/saliva	pct	100	6,96	696,00
14	Compressa de gaze	pct	100	12,53	1.253,00
15	Babador impermeavel desc. c/100	pct	10	20,53	205,30
16	Algodão rolete c/100	pct	200	3,13	626,00
17	Agulha gengival curta 30g cx c/100	cx	20	42,78	855,60
18	Agulha gengival longa 27g cx c/100	cx	3	47,07	141,21
19	Anestesico lidostesim 3% cx c/50	cx	50	51,88	2.594,00
20	Filme radiografico periapical infantil cx c/100	cx	3	303,11	909,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 46
m

21	Revelador 475ml	frc	3	18,07	54,21
22	Fixador 475ml	frc	3	18,07	54,21
23	Lamina de bisturi nº15 cx c/100	cx	3	27,84	83,52
24	Fio de sutura nylon 4.0cx c/24	cx	10	49,88	498,80
25	Descarpack 7lt	und	10	5,78	57,80
26	Luva de procedimento pequena	cx	10	278,40	2.784,00
27	Luva de procedimento ex-pequena	cx	10	278,40	2.784,00
28	Luva de procedimento media	cx	5	278,40	1.392,00
29	óleo lubrificante 200ml alta e baixa	frc	5	22,97	114,85
30	tira de lixa p/resina c/150	cx	5	10,16	50,80
31	tira de lixa de metal 4mm c/12	cx	3	8,68	26,04
32	tira de lixa de metal 6mm c/12	cx	3	8,68	26,04
33	Tira de poliester c/50	cx	10	1,83	18,30
34	Matriz de aço 5mm	rl	5	1,62	8,10
35	Matriz de aço 7mm	rl	5	1,86	9,30
36	Clorexidina 0,12% 500ml	frc	3	16,01	48,03
37	resina composta z100 a1	srg	5	75,00	375,00
38	resina composta z100 a2	srg	5	75,00	375,00
39	resina composta z100 a3	srg	5	75,00	375,00
40	resina composta z100 a3,5	srg	5	75,00	375,00
41	resina composta z100 C2	srg	5	75,00	375,00
42	resina composta z100 B2	srg	5	75,00	375,00
43	resina composta llis ea1	srg	5	34,00	170,00
44	resina composta llis ea2	srg	5	34,00	170,00
45	resina composta llis ea3	srg	5	34,00	170,00
46	resina composta llis ea3,5	srg	5	34,00	170,00
47	Germirio 1lt	lt	5	10,90	54,50
48	Alcool 70% 1lt	lt	10	6,15	61,50
49	Cunha de madeira colorida c/100	cx	5		80,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 47
M

				16,01	
50	Abridor de boca borracha adulto/infantil autoclavavel	jg	3	9,95	29,85
51	Agua destilada 5lt	gl	3	13,22	39,66
52	kit de broca diam.para acabamento em resina fina	kit	5	67,65	338,25
53	kit de broca diam.para acabamento em resina ultra fina	kit	3	67,65	202,95
54	broca diam. Fg 1011	und	20	5,50	110,00
55	broca diam. Fg 1012	und	20	5,50	110,00
56	broca diam. Fg 1013	und	20	5,50	110,00
57	broca diam. Fg 1014	und	20	5,50	110,00
58	broca diam. Fg 1015	und	20	5,50	110,00
59	broca diam. Fg 1016	und	20	5,50	110,00
60	Kit pontas para acabamento de resina	kit	10	48,72	487,20
61	Afastador labial expandex adulto autoclavavel	und	5	13,90	69,50
62	kit de irrigação c/4 pçs metalico	k	3	83,52	250,56
63	Bandeja 22x17x1,50cm	und	10	38,84	388,40
64	Espatula n°24	und	10	15,28	152,80
65	Espatula de inserção n°1	und	10	15,28	152,80
66	Espatula suprafil n°1	und	3	75,24	225,72
67	Espatula suprafil n°1/2	und	3	75,24	225,72
68	Sonda exploradora n°5	und	10	10,35	103,50
69	Pinça clinica p/algodão	und	10	15,58	155,80
70	Sonda milimetrada	und	5	29,70	148,50
71	Colher de dentina	und	5	13,03	65,15
72	Tesoura iris reta	und	10	21,75	217,50
73	Escovador n°20	und	3	13,03	39,09
74	Espelho bucal n°5	und	10	4,29	42,90
75	Espelho bucal n°3	und	10	7,02	70,20
76	Cabo para espelho	und	10	3,36	33,60
77	Afastador minesota	und	33	18,67	616,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 48
M

78	Afastador farabelf	und	2	18,67	37,34
79	Porta agulha mayo hegar 14 cm	und	20	37,53	750,60
80	Cuba inox redonda	und	3	12,55	37,65
81	Seringa carpule com refluxo	und	10	58,95	589,50
82	Jogo de alavanca seldin c/3pçs	jg	5	123,95	619,75
83	Jogo de alavanca apical c/3pçs	jg	3	123,95	371,85
84	Forceps adulto nº16	und	10	86,50	865,00
85	Forceps adulto nº17	und	10	86,50	865,00
86	Forceps adulto nº18l	und	5	86,50	432,50
87	Forceps adulto nº18r	und	5	86,50	432,50
88	Forceps adulto nº65	und	5	86,50	432,50
89	Forceps adulto nº69	und	5	86,50	432,50
90	Forceps infantil nº16	und	5	86,50	432,50
91	Forceps infantil nº18r	und	5	86,50	432,50
92	Forceps infantil nº18l	und	5	86,50	432,50
93	Forceps infantil nº151	und	5	86,50	432,50
94	Alveolotomo curvo	und	5	103,51	517,55
95	Tesoura de mayo estile 14cm	und	5	45,03	225,15
96	Sindesmotomo	und	5	16,66	83,30
97	Sugador frazier	und	5	79,78	398,90
98	Cureta de lucas nº85	und	5	21,65	108,25
99	Descolador de molt	und	5	58,46	292,30
100	Avental de borracha pulbrifera c/prot	und	2	399,46	798,92
101	Camara esclura	und	2	224,11	448,22
102	Negatoscopio panoramico	und	5	270,40	1.352,00
103	Luva ant-alergica	cx	6	49,88	299,28
104	Seringa desc. 10ml	und	20	0,49	9,80
105	Alveolex	und	5	38,40	192,00
106	Placa de vidro 10mm	und	3	16,94	50,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



107	Broca cirurgica zecrya longa	und	5	47,61	238,05
108	Broca cirurgica zecrya extra longa	und	5	47,61	238,05
109	Broca cirurgica esférica	und	3	21,30	63,90
VALOR TOTAL R\$					38.720,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015-CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO N° ____/2015 – SEMUS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n.º 11.939.565/0001-55, localizada na **Rua XV DE NOVEMBRO, Centro, João Lisboa - MA**, através do seu Secretário de saúde, **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** brasileiro, casado, agente político, portador do RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA CPF n.º 676655513-00, João Lisboa doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.0502.009/2015 - SEMUS** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa - MA, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.0502.009/2015 - SEMUS e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 048/2015-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar o fornecimento do objeto imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para o fornecimento dos produtos;
- III) A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas